



ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO E JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO

1º ADITAMENTO

- Considerando que a 14 de abril de 2014 foram celebrados os acordos de execução de delegação de competências, conforme previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos municipais;
- Considerando que os aludidos acordos preveem na sua cláusula 13ª, os recursos financeiros a distribuir pelo município às freguesias do concelho, durante o atual mandato da Assembleia Municipal, estando descritos esses valores no designado anexo I, que faz parte integrante do documento;
- Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de abril de 2014, sob proposta do Presidente da Câmara aprovada em reunião de câmara extraordinária de 24 de abril de 2014, o reforço dos valores descritos no mencionado anexo I dos acordos de execução de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia de Almagreira, Santa Bárbara, Santo Espírito e São Pedro;

É efetuado o 1º aditamento aos acordos de execução de delegação de competências com as Juntas de Freguesia de Almagreira, Santa Bárbara, Santo Espírito e São Pedro.

Cláusula 1ª Objeto do aditamento

1) O presente aditamento tem como objeto atualizar os valores a transferir para as Juntas de Freguesia de Almagreira, Santa Bárbara, Santo Espírito e São Pedro, durante o atual mandato da Assembleia Municipal, constantes do anexo I dos acordos de execução de delegação de competências celebrados a 14 de abril com essas juntas de freguesia, tal como aprovado na sessão ordinária de abril de 2014 da Assembleia Municipal de Vila do Porto.

Paços do Município, 30 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara

O Presidente da Junta de Freguesia
de Santo Espírito

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

Aldeberto José de Loura Chaves